



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 243, de 08 de novembro de 2019.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 038/2017)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 95/2015;

E considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.016093/2019-47 e do sistema Orquestra nº 1599654, resolve:

Art. 1º Alterar a descrição do item 2 (IDENTIFICAÇÃO DO MODELO), da Portaria Inmetro/Dimel nº 038, de 22 de março de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

**"2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO**

Instrumento de medição: Medidor eletrônico de energia elétrica, ativa e/ou reativa, polifásico, bidirecional com registrador unidirecional

Marca: DOWERTECH

Modelo: DOW1310L

Classe de exatidão: B

País de origem: Brasil" (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 038, de 22 de março de 2017, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
 11/11/2019, ÀS 10:44, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS**  
 Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0549013** e o código CRC **73D5F4B0**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
 Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
 Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)